



Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221
www.condsef.org.br
condsef@condsef.org.br – comunica@condsef.org.br

Ofício CONDSEF nº 242/2012.

Brasília, 18 de outubro de 2012.

Ilustríssima Senhora
ANA LUCIA AMORIM DE BRITO
Secretária de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
(SEGEP/MPOG)

Assunto: Pagamento de Exercícios Anteriores – Despesa de Pessoal.

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco L, nº 30 – 5º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. **Josemilton Maurício da Costa**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, expor e requerer o que se segue:

Informamos que a CONDSEF vem recebendo várias solicitações sobre o assunto em tela, no tocante a morosidade no recebimento do que é devido. Destacamos que esta verba é de caráter alimentar.

Diante do acima, solicitamos a Vossa Senhoria que priorize o pagamento de exercícios anteriores como verba alimentar, devido à urgência que o tema exige.

Certos do vosso atendimento, antecipamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Josemilton Maurício da Costa
Secretário Geral da CONDSEF